



LEI Nº 3.268, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a Sra. **ALBANIZA MOTA DA SILVA**, 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 366,23m² (trezentos e sessenta e seis metros e vinte e três centímetros quadrados), localizada na Avenida Perimetral, nº 2660, Bairro Sudam II, especificado no Processo Administrativo nº 069/2015, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Avenida Perimetral, onde mede 18,40 metros.

LADO DIREITO: Com o Lote 14, onde mede 24,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Lote 09, 10, 12, onde mede 36,50 metros.

FUNDOS: Com o Lote 15, onde mede 12,70 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de novembro de 2017



ENG. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira